

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 0040

19 MAR 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Livro _____
Fls _____

MENSAGEM Nº 022/2018

Piraí, 13 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude do compromisso reconhecido após o encerramento do exercício de 2017, visando a continuidade dos Serviços Socioassistenciais, conforme memorando nº 142/2018, e nota explicativa que segue adunada a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos, como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando N° 142/2018

Piraí, 28 de fevereiro de 2018.

02/11

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

A/C Do Setor de Programação e Ex. Orçamentária.

De: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a V.S.^a, autorização para alterar a Lei Orçamentária do exercício de 2018, na importância de **R\$ 219.122,15** (Duzentos e dezenove mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos), referente ao superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na conta n° **24.095-8**, agência: 0965-2- Banco do Brasil.

Outrossim, informamos que a alteração se faz necessária para continuidade dos serviços Socioassistenciais, de acordo com Art .73, da Lei 4.320/1964 e Art. 11, da Portaria do MDS nº 625/2010, conforme planilha anexa.

Unidade Orçamentária/ Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor
1131. 08.244.0008.2452	339014.00	231100	20.000,00
1131. 08.244.0008.2452	339032.00	231100	50.000,00
1131. 08.244.0008.2452	339030.00	231100	25.122,15
1131. 08.244.0008.2452	339039.00	231100	65.000,00
1131. 08.244.0008.2452	449052.00	231100	59.000,00
			R\$ 219.122,15

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Heiloisa Souza Lima Machado
HELOISA SOUZA LIMA MACHADO
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO – SUPERÁVIT – R\$ 219, 122,15.

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza de Despesa	Item da Despesa	Valor	Fonte de Recurso
1131.08.244.0008.2452	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD - M	Medir a qualidade das ações empreendidas no desempenho da gestão municipal, para obtenção de resultados qualitativos ao que refere-se a promoção e fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família. Aquisição de material de distribuição gratuita, serviço de pessoa jurídica, material de consumo, móveis/equipamentos, locação de veículo e diárias (capacitação), adequação do espaço físico.	339014 Diária	Para capacitação dos Servidores e Conselheiros de Conselho Municipal de Assistência Social	R\$ 20.000,00	231100 – Superávit-Transferência de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

IGD – M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA

Referência: Mensagem nº022/2018.

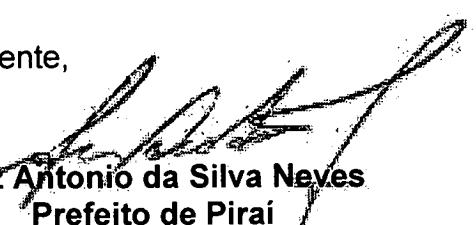
Trata-se de recursos orçamentários de 2017, do Fundo Municipal de Assistência Social, portanto recursos vinculados à despesa, no valor total de R\$219.122,15 que restaram, ao fim do Exercício de 2017, em conta corrente de nº 24.095-8, agência: 0965-2 do Banco do Brasil.

Por força de norma legal, nos termos da Lei 4.320/64, nos artigos 40 a 43 e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, obriga abertura de crédito adicional suplementar através de Decreto, autorizado por Lei.

Os detalhes, para maior entendimento, encontram-se em anexo, onde estão descritas em quadro, a Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho, a Descrição, Objetivo, Natureza da Despesa, Item da Despesa, Valor e Fonte de Recursos.

Como pode ser verificado, tudo atende os pré-requisitos que a Lei impõe, restando absolutamente claro e transparente todas as informações.

Atenciosamente,


Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito de Piraí

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 35 /2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 219.122,15 (duzentos e dezenove mil, cento e vinte dois reais e quinze centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400082452	33901400	231100	20.000,00
11310824400082452	33903200	231100	50.000,00
11310824400082452	33903000	231100	25.122,15
11310824400082452	33903900	231100	65.000,00
11310824400082452	44905200	231100	59.000,00
TOTAL			219.122,15

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.